
	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. Eduardo Botelho</p>		

Adita-se ao Projeto de Lei nº 913/2020, Mensagem nº 126/2020, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2021, no Órgão: **21.601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**, a seguinte proposta:

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 913/2020, Lei Orçamentária Anual 2021, ao Órgão: **21.601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE** o valor de **R\$ 859.965,75 (oitocentos e cinquenta e nove mil e novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)**, na ação **2520** – Regionalização das redes de atenção em saúde, no **PROGRAMA: 526**, na **FONTE: 100**, na **REGIÃO: 9900 (ESTADO)**, conforme anexo I.

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos do Órgão: **30.102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ** da **AÇÃO 8048 – PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES** o valor de **R\$ 859.965,75 (oitocentos e cinquenta e nove mil e novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)**, conforme anexo II.

JUSTIFICATIVA

Trata de Emenda aditiva ao Projeto de Lei Orçamentária 913/2020.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 27 de Novembro de 2020



Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa



Eduardo Botelho
Deputado Estadual